

TERMO ADITIVO 13/2022 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018.2018/0011854-0

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

OBJETO DO CONVENIO Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO Fazer constar que parte do atendimento ambulatorial ocorrerá em unidade de saúde com endereço complementar.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu procurador **MARIO DO NASCIMENTO LIRA JUNIOR**, brasileiro, diretor executivo portador da cédula de identidade RG 13038806-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 011.678.148-35 adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 13/2022 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 18/08/2022, pág. 125, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto fazer constar que parte do atendimento ambulatorial ocorrerá em unidade de saúde com endereço complementar na Rua Pirapitingui nº 80 Bairro da Liberdade CEP 01508020, CNES 2926555.

A presente alteração não acarretará impacto financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

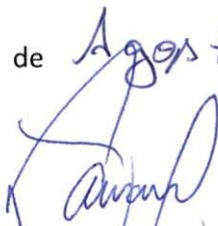
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo. 22 de Agosto — de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



MARIO DO NASCIMENTO LIRA JUNIOR,
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:



*Conforme Despacho Autorizatório
SEI 069087940.*

[Handwritten signature]
Gabinete do Sr. [illegible] P. Uzeda
Tel: 83144111
SMS